



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

24 de Março de 2020 - ANO - XIX. Nº 1908 - Pág 01 a 10

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2019.01.02.65. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da justiça como da sociedade caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **CONTRATADO:** DANYELLE DE ARAUJO MIRANDA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** GELMA MARIA LEITÃO BARROS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 8ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 13 de março de 2020. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS - Ordenadora de Despesas da Controladoria - Geral do Município de Caucaia.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 13,** de 23 de março de 2020. Regulamenta, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I, II e V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, I da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no § 7º do art. 7º do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Procuradoria Geral do Município, com o fito de assegurar o pleno exercício de suas competências; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o regime de teletrabalho, durante a vigência do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 e do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **RESOLVE:** Art. 1º Adotar, de imediato, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as medidas temporárias de prevenção do contágio pelo novo coronavírus - COVID-19, estabelecida pelo Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020. Art. 2º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico dos Procuradores/Servidores à sede da Procuradoria Geral do Município, quando da vigência do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 e do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020. Art. 3º Fica definido, quando da vigência do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 e do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, o labor em regime de teletrabalho para todos os Procuradores/Servidores da Procuradoria Geral do Município. Art. 4º Cabe à Procuradoria-Geral Adjunta, às Coordenadorias das Procuradorias, à Coordenadoria das Assessorias do Gabinete do Procurador-Geral e às demais Chefias dos Setores Administrativos da Procuradoria Geral do Município, a instituição do regime de teletrabalho para os Procuradores e Servidores, resguardando o regular desenvolvimento das atividades. Art. 5º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão demandadas e monitoradas pela chefia imediata de cada setor da Procuradoria Geral do Município. § 1º O Procurador/Servidor em regime de teletrabalho, apresentará diariamente, por meio de relatório, as atividades desenvolvidas. § 2º O relatório de que trata o § 1º deste artigo será enviado para o endereço eletrônico disponibilizado pelas chefia imediata do Procurador/Servidor,

que por sua vez encaminhará para o e-mail institucional da Procuradoria Geral do Município: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br). § 3º As atividades desenvolvidas em teletrabalho não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho. § 4º O Procurador/Servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando necessário ou solicitado pela chefia imediata. § 5º Correrão à custa do Procurador/Servidor, a infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades de teletrabalho, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento. Art. 6º É dever do Procurador/Servidor sob regime de teletrabalho: I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade; II - apresentar relatório constando o detalhamento das atividades desenvolvidas; III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão/entidade; IV - manter-se conectado ao e-mail institucional ou pessoal e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho; V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas e das orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo Procurador/Servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros. Art. 7º É dever da chefia imediata de cada setor da Procuradoria Geral do Município: I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência; II - aferir e monitorar o desempenho dos Procuradores/Servidores em teletrabalho; III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional; IV - encaminhar diariamente ao e-mail institucional descrito no § 2º do Art. 5º deste Decreto, os relatórios das atividades dos Procuradores/Servidores em teletrabalho. Art. 8º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do Procurador/Servidor, devendo ser devolvidos de forma íntegra. Art. 9º Fica suspenso, durante a vigência do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, o atendimento ao público de forma presencial na sede da Procuradoria Geral do Município e do setor de Execução Fiscal situado no Shopping Landê, ficando disponível para atendimentos virtual o seguinte e-mail institucional: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br). Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Procurador-Geral do Município, em 23 de março de 2020. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES - Procurador – Geral - OAB/CE Nº 27.422 - MAT.: 73.277.**

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 001 de 23 de março de 2020.** Regulamenta, no âmbito do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, o Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19 e dá outras providências. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC,** no uso das atribuições que lhes conferem o art. 62, I, II e V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, o disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no § 7º do art. 7º do Decreto nº



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

1.097, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade dos serviços do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, com o fito de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados aos servidores e administrados; **RESOLVE:** Art. 1º Fica definido, no âmbito do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, como serviço essencial a Célula de Administração e Finanças devendo funcionar em regime de escala, quando da vigência do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 e do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020, em pleno funcionamento para efetuar pagamentos, emitir boletos e demais compromissos que este Instituto possui. Art. 2º As atividades da Célula de Licenciamento e Fiscalização serão desenvolvidas em regime de teletrabalho monitorados pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor diariamente, enviados para o endereço eletrônico [imac@caucaia.ce.gov.br](mailto:imac@caucaia.ce.gov.br). § 1º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho. § 2º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata. § 3º Correrão à custa do servidor, a infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades de teletrabalho, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento. Art. 3º É dever do servidor sob regime de teletrabalho: I – cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade; II – apresentar relatório constando o detalhamento das atividades desenvolvidas; III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão/entidade; IV - manter-se conectado ao e-mail institucional ou pessoal e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho; V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena

de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros. Art. 4º É dever da chefia imediata: I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência; II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho; III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional; Art. 5º O Instituto através da página oficial da Prefeitura disponibiliza todo o sistema de licenciamento e denuncia para o contribuinte de forma on-line através do link: [https://www.w2innovations.net/imac\\_online](https://www.w2innovations.net/imac_online), garantindo assim a não paralisação dos serviços essenciais do IMAC aos seus munícipes, tais como acesso a checklist, requerimentos, consulta a processos e denúncias online. Art. 6º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, devendo ser devolvidos de forma íntegra. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, EM 23 DE MARÇO DE 2020. **FRANCISCO HUGO PONTES** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2020.** Designar **Wellington Vaz Pereira**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal e **José Américo Ribeiro Júnior** Fiscal Substituto do Contrato abaixo. A SECRETARIA



**MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscais e gestor do Contrato n° 2019.12.05.001, celebrado entre o município de Caucaia e **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ N° 08.578.564/0001-18**, cujo objeto é “*contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio localizado à Rua Acapulco S/N – Parque Guadalajara, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE.*”

SERVIDOR:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Wellington Vaz Pereira	018.082.098-26	Fiscal Titular e Gestor
José Américo Ribeiro Júnior	367.997.773-53	Fiscal Substituto

**DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: 2019.12.05.001. Prazo contratual:** Execução 180 (cento e oitenta) dias a partir da Ordem de Serviço e Contratual 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **Valor Global:** R\$ 663.878,81 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 23 de março de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Wellington Vaz Pereira - Fiscal Titular. José Américo Ribeiro Júnior - Fiscal Substituto.

**PORTARIA N° 11/2020, de 24 de MARÇO de 2020.** Regulamenta, as obras públicas de reformas e os serviços considerados emergenciais, no âmbito do Programa de Infraestrutura do Município de Caucaia, e o Decreto Estadual n° 33.521, de 21 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19 no Estado do Ceará e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar com relação as Obras Públicas de Infraestrutura, no âmbito do Município de Caucaia, o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto Estadual n° 33.521, de 21 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o § 2º do art. 1º do Decreto Estadual n° 33.521, de 21 de março de 2020, que determina às autoridades competente adotar providências para evitar a aglomeração de pessoas no local das obras; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade dos serviços de obras públicas consideradas emergenciais no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, também conhecido como Avanço Caucaia, com o fito de assegurar o seu pleno exercício dos serviços prestados pelas empresas ora contratadas; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar e definir os serviços de caráter emergenciais em relação as obras públicas de infraestrutura no Município de Caucaia, durante a vigência do Decreto Estadual n° 33.521, de 21 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, bem como prevenir e preservar a saúde dos mestres de obras, operadores, engenheiros, dentre outros; **CONSIDERANDO** a

grande quadra chuvosa que se contém nas áreas do Município de Caucaia, poderá acarretar imensuráveis danos à população e ao Município em geral; **RESOLVE: Art. 1º** Fica definido que os serviços de obras do âmbito do programa Avanço Caucaia são considerados emergenciais por se tratar de serviços de drenagem, pavimentação, requalificação, dentre outros. São considerados também emergenciais, serviços que esta secretaria ordenar a partir da data de publicação desta Portaria. **Art. 2º** Aos mestres de obras, operários, engenheiros e outros, deverão adotar as seguintes orientações para evitar a propagação do novo coronavírus – COVID-19: I – evitar aglomerações de pessoas no local, sobretudo onde não seja possível garantir a ventilação natural; II – evitar manter contatos com a população em geral e, se necessário for, que propiciem a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas; III – na ocorrência de reuniões nos canteiros de obra, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas; IV – o horário de almoço será feito mediante rodízio, dividido pela metade dos trabalhadores presentes, a fim de evitar aglomeração em um mesmo local, e propiciar distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas; V – constantemente, deverão fazer o uso de detergente neutro ou álcool 70% (setenta por cento), a fim de prevenir e preservar a saúde dos trabalhadores. **Art. 3º** Caso o mestre de obra, operário, engenheiro, dentre outros, apresente sinais e sintomas compatíveis com a doença COVID 19 – tais como febre, dor no corpo, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória – deverá seguir as orientações do Ministério da Saúde, informando imediatamente à chefia imediata da empresa do qual integra, bem como a Unidade Gerenciadora do Programa Avanço Caucaia, por e-mail ou telefone, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica. **Art. 4º** Determinar o reforço das medidas limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços no âmbito das obras com a utilização de detergente neutro, seguida de desinfecção, álcool 70% (setenta por cento) ou hipoclorito de sódio. Parágrafo único. Os locais que tiverem mestre de obras, operários, engenheiros, dentre outros com confirmação da COVID - 19 passarão por isolamento do local de trabalho e desinfecção. **Art. 5º** Durante o horário de trabalho, é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPIs, tais como máscaras, luvas, botas e outros. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE**, em 24 de março de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO / DESCREDENCIAMENTO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO / DESCREDENCIAMENTO – CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2019.08.19.003 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO “PROGRAMA SAÚDE PERTO DE VOCÊ” PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, Sr. GLAI JONES ALVES FEITOSA, vem publicar o resultado PARCIAL do credenciamento ou credenciamento dos participantes do processo acima citado, cujos interessados realizaram inscrições entre os dias 03 de Março de 2020 a 18 de Março de 2020 e, em conformidade com o Decreto Municipal n° 1.100 de 20 de março de 2020, realizar a convocação em caráter de urgência dos credenciados para assinatura dos seus respectivos contratos administrativos. Respeitando o isolamento social obrigatório, o interessado deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde através do endereço de e-mail: rh@sms.caucaia.ce.gov.br, para manifestar interesse no preenchimento da vaga.

PROGRAMA: SAÚDE PERTO DE VOCÊ  
FUNÇÃO: ASSESSOR DE SAÚDE XX - UBS



Data	Hora	Nome Completo do Candidato	Situação
05/03/2020	10:08:25	MARIA NATALINE DA C CORREIA FEITOSA	Credenciada
05/03/2020	18:25:37	MARIA HELENA DE SOUZA AZEVEDO	Descredenciada
06/03/2020	14:36:45	MARIA DEUSIMAR DE AZEVEDO NASCIMENTO	Credenciada
06/03/2020	15:58:22	FRANCISCA SUELY DA SILVA CAVALCANTE	Credenciada
08/03/2020	14:43:42	GILMARA ALVES FERREIRA	Credenciada
09/03/2020	14:57:38	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA	Credenciada
11/03/2020	15:46:36	MARIA DAS MERCÊ VIDAL DOS SANTOS	Credenciada
12/03/2020	09:07:07	CLESIANIA FERNANDES FERREIRA	Credenciada
12/03/2020	11:37:27	ANA GABRIEL DA SILVA ARAUJO	Descredenciada
12/03/2020	23:12:11	VITORIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	Descredenciada
13/03/2020	11:36:57	ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Credenciada
13/03/2020	16:51:36	DEYSIANE SOUSA CISIAS	Credenciada
16/03/2020	22:39:28	JOSILEUDA DE OLIVEIRA CIRNO ALBUQUERQUE	Descredenciada
18/03/2020	10:13:43	EDNAMARIA MARTINS DOS SANTOS CAVALCANTE	Credenciada
18/03/2020	17:47:38	CRISTINA KELLY DE OLIVEIRA SALES	Descredenciada

GLAI JONES ALVES FEITOSA - Ordenador de Despesas

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 049, DE 02 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA WILMA SILVA DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2020000907 de 05 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à servidora WILMA SILVA DAS NEVES, matrícula nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício funcional no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, referência: NMASS12, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 03/06/2002 à 02/06/2007, para os meses de ABRIL/2020, JUNHO/2020 e SETEMBRO/2020, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de março de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 050, DE 02 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO SÉRGIO MOREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2020000202 de 09 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO MOREIRA ROCHA, matrícula nº 10128, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício funcional no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, referência: ME200D1, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 1999/2004, para os meses de JULHO/2020, JULHO/2021 e JULHO/2022, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de março de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 051, DE 02 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL à servidora LUCIANE PIRES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2019010821, de 27 de setembro de 2019; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER à servidora LUCIANE PIRES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, matrícula nº 388, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício laboral no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 01 (uma) hora diária, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-à por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 02 de março de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 053, DE 02 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores públicos, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidente sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 02 de março de 2020. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 053, DE 02 DE MARÇO DE 2020. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	37405	BENEDITO ISNAR GONÇALVES ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	ESPECIALISTA	2020001111	12/02/2020	20	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
2	10026	MÔNICA XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	GRADUADA	2020000652	27/01/2020	10	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 054, DE 02 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021, de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Poder Executivo de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidente sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 054, DE 02 DE MARÇO DE 2020. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM	DATA QUE ATENDEU O REQUISITO (Art. 20, § 1º da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.)
1	54015	MISAEEL ANGELO MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUADO	2020001398	02/03/2020	10	Art. 20, inciso I da lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.	02/03/2020
2	54025	RAIMUNDO SÉRGIO PINTO DE MENESES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUADO	2020000884	05/02/2020	10	Art. 20, inciso I da lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.	05/02/2020

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTADE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2020. REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	CONCURSADO	UBS TABAPUAZINHO-DR FRANCISCO DJALMA SOARES	UBS PACHECO-VALDENUZIA MOREIRA BASTOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 056, DE 02 DE MARÇO DE 2020. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre à hora diurna referente aos **Adicionais por Trabalho Noturno**, do mês de **FEVEREIRO/2020**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março



de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES** - Secretário Municipal de Saúde. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 056, DE 02 DE MARÇO DE 2020. QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS - MÊS/ANO: FEVEREIRO/2020.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
2	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
3	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
4	66149	ANA CAROLINE PARENTE ALEXANDRE	ENFERMEIRO	16
5	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
6	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES REIS	ASSISTENTE SOCIAL	32
7	34076	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	MEDICO	16
8	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	8
9	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
10	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOS	AUXILIAR OPERACIONAL	32
11	66169	ANTONIA ROCILENE DA SILVA SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
12	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
13	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	32
14	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	16
15	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
16	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	88
17	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
18	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
19	66190	BRUNO PEREIRA BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
20	47572	CAIO MARCUS TEOFILU DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
21	66091	CARLA COSTA DIAS MAIA	MEDICO	16
22	12901	CARLITO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
23	46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
24	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	104
25	10420	CELIA MARIA ALVES CELESTINO	ENFERMEIRO	24
26	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	40
27	35591	CLAUDENIA DE GOES SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
28	56027	CLAUDIA ALBUQUERQUE CARVALHO MELO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
29	66193	CLAUDIENE AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
30	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
31	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	32
32	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	32
33	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
34	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	16
35	10108	DARLUCE REGINA LIMA REIS BRASIL	MEDICO	16
36	66138	DAYANE JONAS RAMOS	ENFERMEIRO	32
37	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS MARTINS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	88
38	66116	DEODATO RODRIGUES MARINHO NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
39	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	8
40	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO	16



41	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	32
42	10429	EDSON DE SOUZA FREITAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
43	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
44	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	8
45	35389	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	56
46	10065	ELIANE MARIA SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	8
47	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
48	389	ELOIZA ARAUJO BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
49	33412	ELTON LUIZ MARTINS TORRES	MEDICO PSF	16
50	33034	ERICA LEMOS SILVA	ENFERMEIRO	32
51	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	16
52	66179	ETIENNE GONCALVES DOS SANTOS FELIX DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
53	37412	EVANICE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	48
54	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	64
55	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	8
56	35403	FERNANDO FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
57	35476	FRANCIANA BARROS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
58	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
59	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
60	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMOES ROCHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
61	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	80
62	1471	FRANCISCO ALBERTO DE ALENCAR SEVERO	AUXILIAR OPERACIONAL	80
63	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
64	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO F	AUXILIAR OPERACIONAL	104
65	293	FRANCISCO DE ASSIS TOMAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
66	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
67	217	FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
68	35462	FRANCISCO JOSE NOBRE BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
69	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	104
70	34119	FRANCISCO RODRIGO TA VARES LINHARES	MEDICO	24
71	35460	FRANCISCO WILSON OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	112
72	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	24
73	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
74	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
75	10094	GILBERTO DE ARAUJO IRINEU	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	96
76	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	40
77	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
78	66134	GRAYCEANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	72
79	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MEDICO	24
80	10066	IRISBENIA MARTINS BARROS	ENFERMEIRO	8
81	37362	ISABELLY FERREIRA LIMA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
82	37169	ISMAEL PONTES MOURA	MEDICO	32
83	66087	ITALO JORGE ALVES DE NOROES	MEDICO	8
84	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
85	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80



86	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	56
87	56087	JANES NOBRE DE SENA	NUTRICIONISTA	24
88	37425	JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA S	AUXILIAR OPERACIONAL	80
89	66146	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	ENFERMEIRO	24
90	66076	JEDSON DE OLIVEIRA SARAIVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
91	66075	JESSICA JOSIANE FERREIRA SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
92	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	24
93	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
94	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
95	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
96	398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
97	35495	JOSE JOACIR CARDOSO FEITOSA	AUXILIAR OPERACIONAL	72
98	35492	JOSE LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANT	AUXILIAR OPERACIONAL	104
99	47623	JOSE MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
100	35394	JOSE PEDRO DA SILVA NE TO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
101	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	8
102	10104	JOSIWAGNER ROCHA JOSINO	MEDICO	16
103	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	56
104	66183	JULIANA FALCAO PONTES	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
105	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	72
106	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	32
107	51527	KARLA VANESSA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	24
108	346	KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
109	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	80
110	66162	LARISSA MAIA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
111	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	16
112	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	8
113	276	LEDA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	64
114	33064	LIDIA STELLA TEIXEIRA DE MENESES	ENFERMEIRO	32
115	35631	LIDIANE DOS SANTOS PONTES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
116	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO	16
117	35574	LUANA PAMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	8
118	66155	LUCAS DE SOUSA FRANCA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	24
119	35572	LUCIA MIRES DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
120	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	48
121	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
122	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
123	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
124	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	80
125	35561	LUZIA LUDIMILLA ARRUDA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
126	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	40
127	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	56
128	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	40
129	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
130	66071	MARCIA RAYANNE PEREIRA VIEIRA	MEDICO	8



131	46672	MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO	MEDICO	32
132	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO	72
133	10254	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GADELHA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
134	37342	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES	MEDICO	24
135	332	MARIA DAS GRACAS BEZERRA SAMPAIO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	24
136	264	MARIA DULCILENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
137	35458	MARIA EDALVA PIRES DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
138	539	MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
139	371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
140	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
141	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	32
142	3333	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
143	47624	MARIA GERMANIA CHAVES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
144	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO	104
145	66199	MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
146	370	MARIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
147	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
148	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	32
149	66140	MEYRILANE BARROS DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	32
150	66198	MIRIAN MICHELE DE MEDEIROS CRASTO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
151	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	96
152	66082	MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
153	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	48
154	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
155	66135	PAULO AYSLEN NASCIMENTO DE MACEDO	ENFERMEIRO	32
156	37383	PAULO ELYEL FROTA PONTE	MEDICO	16
157	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	24
158	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	16
159	10419	RAIMUNDO NONATO M DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
160	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
161	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
162	45195	REGIMAURO PEREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	96
163	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
164	66188	ROMILDA VIEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
165	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
166	66132	SAMARA LIMA VIANA	ENFERMEIRO	88
167	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO	72
168	10421	SANDRA SUELY DE MENDONCA CYSNE	ENFERMEIRO	104
169	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
170	10034	SANJOSETH SANTOS DE MELO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
171	35420	SELMA OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	8
172	35514	SIMONE LEANDRO DA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
173	48972	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
174	66175	SYNARA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
175	66150	TALLYTA DANIELLY DE SOUSA LOBO	ENFERMEIRO	48

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 24 DE MARÇO DE 2020 - ANO XIX Nº 1908

176	33102	TATYANNE FERREIRA SALES RIBEIRO	ENFERMEIRO	24
177	66186	TEREZA KELLY MONTEIRO MOURA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
178	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	24
179	35499	TIMOTEO GONCALVES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
180	476	TONIA MARIA PIMENTEL CAVALCANTE	ENFERMEIRO	32
181	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
182	412	VASTI DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO	104
183	35531	VERONICA ALVES CANDIDO	AUXILIAR OPERACIONAL	32
184	35642	WANDENBERG DE AGUIAR SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
185	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	40

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 057, DE 02 DE MARÇO DE 2020. Concede Plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior das Unidades Hospitalares, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei Municipal nº 2.513, de 27 de janeiro de 2014, pagamento de **plantões Extras aos Médicos e Outros Profissionais de Nível Superior**, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, os valores remuneratórios referente ao mês de **FEVEREIRO/2020**, conforme relação constante no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde. **Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 057, DE 02 DE MARÇO DE 2020. PLANTÕES EXTRAS – MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - MÊS/ANO: FEVEREIRO/2020.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (RS)
1	35411	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1.080,00
2	33564	ANA KARINE ALBUQUERQUE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1.080,00
3	35351	BRUNO DE BRITO BOTELHO	MEDICO	1.000,00
4	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	4.000,00
5	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	8.000,00
6	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	4.500,00
7	36933	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	1.080,00
8	39021	SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	1.620,00
<b>VALOR TOTAL (RS)</b>				<b>22.360,00</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de março de 2020. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200323001-01.** A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20200323001-01 resultante do Processo Administrativo nº 2020.03.23.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE SAÚDE (ÁLCOOL EM GEL), PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS. DOTAÇÃO: 06.21- 10.301.0013.2.023 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 06.31 - 10.302.0014.2.027 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE; 06.41 - 10.302.0014.2.915 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADO: ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. VALOR GLOBAL: 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial no que prevê a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Aldo Quintino Ferreira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Glai Jones Alves Feitosa. CAUCAIA- CE, 23 de março de 2020. Glai Jones Alves Feitosa. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.23.001-** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia /CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.03.23.001, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE SAÚDE (ÁLCOOL EM GEL), PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS. **FAVORECIDO: ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. VALOR TOTAL DE: R\$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, do art. 24, e parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Decretos Municipais nº 1.097, de 16 de março de 2020, nº 2.001, de 20 de março de 2020, Decretos Estaduais nº 33.510 de 16 de março de 2020 e nº 33.519 de 19 de março de 2020, bem como Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores. Declaração de **DISPENSA** emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Glai Jones Alves Feitosa, Caucaia/CE, 23 de março de 2020.